

publicado
 Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuicima, 29 de dezembro de 1966.

Zoroastro José da Silva

João Couto Romão
 Sec. Substituta

Lei N.º 540 Dispõe sobre Créditos Especiais

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuicima, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º) Fica aberto o Crédito Especial de Cr. 6.304.721 (seis milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e um cruzeiros).

§ único: Os créditos a que se refere o artigo anterior são para pagamento de Oboos Familiares de exercício encerrado, para reforço de dotações orçamentária para pagamento dos funcionários encarregados do Serviço de Água da Cidade, e pagamento de vencimentos do Encarregado do Cadastro durante os meses de janeiro a dezembro do corrente ano.

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuicima,
 28 de dezembro de 1966.

Zoroastro José da Silva
 Prefeito Municipal

Luove do Couto Romão
Sec. Substituta

Lei N° 541

Dispõe sobre Autorização
para Permuta de Terrenos
Pertencente ao Patrimônio
Municipal

A Câmara Municipal de Carmo do Pa-
raíba, decreta e eu, Prefeito Municipal sancio-
no a seguinte Lei:-

Art: 1º) Fica o senhor Prefeito Municipi-
pal autorizado a permutar com o senhor José
de Fesende e Silva Terrenos pertencentes ao
Patrimônio Municipal, onde destinou-se a
abertura da Rua Teófilo de Deus.

§ único: A permuta que se refere o ar-
tigo 1º desta Lei será meto por meto.

Art: 2º) Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Pa-
raíba, 28 de dezembro de 1966.

Luove do Couto Romão
Prefeito Municipal

Luove Couto Romão
Sec. Substituta

Lei N° 542